



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º024.1/2021 – PMI-D

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 024.1/2021 – PMI-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, ANDERSON AFONSO AMARAL, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitório - centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, NAZIANE BARBOSA PENA, brasileira, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº5451428SSP /PA e CPF nº934.008.102-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Graciano Almeida, nº 65 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **ANDERSON AFONSO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº6556907, inscrito no CPF sob o nº 896.069.302-20, residente e domiciliada na Rua Deodato Leão, nº 229, Centro, Igarapé-Miri, que tem como origem a Dispensa de Licitação nº **0242021-PMI - D** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa 024/2021-PMI-D;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 024/2021-PMI-D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar as Cláusulas decima oitava: da vigência e da prorrogação, referente ao **contrato N° 024.1/2021-PMI-D**, que tem por objeto a **contratação de enfermeiros Plantonistas para o Hospital e Maternidade Santana**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 90 (noventa) dia a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

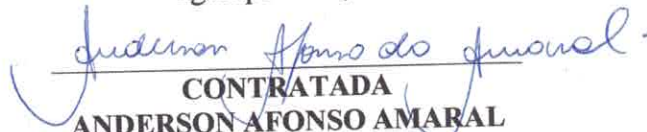
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Igarapé-Miri, 28 de maio de 2021


Secretaria Municipal de Saúde
NAZIANNE BARBOSA PENA
CONTRATANTE


CONTRATADA
ANDERSON AFONSO AMARAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF